



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2022  
VALIDADE DA ATA: ATÉ 17/01/2024

Aos 17 dias do mês de janeiro de 2023, **O MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.105.971/0001-50, com sede na Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibimirim (PE) – CEP. 56.580-000, através das Secretarias de Administração, representada neste ato pelo Sr. **Álvaro de Góis Melo**, brasileiro, casado, professor inscrito no CPF nº. 750.042.754-91 e RG nº. 3845227 SSP/PE, residente e domiciliado à Praça da Bandeira, nº 60 – Sertânia/PE, da Secretaria de Infraestrutura, representada neste ato pelo Sr. **José Cláudio Ferreira Xavier**, brasileiro, casado inscrito no CPF nº. 318.400.428-77 e RG nº. 345426496 SSP/PE, situado a Av. Presidente Tancredo Neves, 10 – Padre Cícero – Ibimirim/PE, da Secretaria de Agricultura representada neste ato pelo Sr. **Ernando Gomes de Lima**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº. 028.783.374-76 e RG nº. 5821078-SSP/PE situado a Rua José Rolim, 410 – Vila da Caixa – Ibimirim/PE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico representada neste ato pelo Sr. **Lucas de Souza Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 086.092.734-23 e RG nº. 561379932-SSP/PE situado a Av. Castro Alves, 102 – Centro – Ibimirim/PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria de Finanças, representada neste ato pelo Sr. **Werily de Melo Siqueira**, brasileiro, solteiro inscrito no CPF nº. 071.257.974-58 e RG nº. 7315536, situado a Loteamento Ângelo Gomes, Rua 03, Centro, Ibimirim-PE, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, da Secretaria da Mulher, representada neste ato pela **Sra. Rozanea Rodrigues Lemos**, brasileira, casada inscrita no CPF nº. 031.082.424.90 situado a Rua Inês Rolim de Oliveira, 185, Loteamento Ângelo Gomes, Ibimirim-Pe CEP 56580-000, ordenador de despesas em conformidade com o decreto Nº 006/2021, doravante denominado CONTRATANTE, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

**CONTRATADA:** A empresa **THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**, com sede na RUA CONSELHEIRO HENRIQUE TELES FURTADO, 20, BOA VISTA, GARANHUNS/PE CEP 55.292-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.971.751/0001-16, neste ato representado por seu administrador, Sr.(a) **THIAGO DE LIMA MORAES**, portador da Carteira de Identidade nº 6400982, CPF nº 052.673.794-84, tem justo e contratado, nos termos e estipulações desta avença e das normas jurídicas incidentes, em especial a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de expediente destinados às Secretarias de Administração, Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura e da Mulher do Município de Ibimirim, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 058/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI - CNPJ Nº 30.971.751/0001-16 RUA CONSELHEIRO HENRIQUE TELES FURTADO, 20, BOA VISTA, GARANHUNS/PE CEP 55.292-010 FONE: (87) 3025-1380   E-MAIL: thcomercioservicos@outlook.com Representante Legal: THIAGO DE LIMA MORAES							
Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
91	TNT – Rolo com 50mx1,40m, com gramatura 40 – cores diversas	Rolo	NEXEL	ROLO	40	R\$ 85,00	R\$ 3.400,00
105	PAPEL TAMANHO A4- Pacote com 500 folhas branco 75g/m2 - papel sulfite tamanho A4 210 X 297MM, ultra branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente verso. Gramatura 72 g/m2 a 78 g8m2. Espessura 0,091 mm 0,105 mm. Umidade: 2,7% a4,3% Aspereza bendtsen máxima 320,1 ml/min. Aluvura mínima:95,9%, certificação ambiental Cerflor ou FSC. Marca de referência CHAMEX	Resma	REPORT	RMS	1130	R\$ 20,90	R\$ 23.617,00
109	Pasta grampo triplo – 240 x 340 mm plástica tamanho ofício na cor cristal	Pc	ACP	UND	2000	R\$ 2,27	R\$ 4.540,00
113	Pasta arquivo tipo AZ, lombo largo grampo com trilho. Caixa com 20 unidades	Cx	FRAMA	CXA	177	R\$ 219,99	R\$ 38.938,23

Werily de Melo Siqueira  
Secretária de Finanças  
Metrícula: 120559

Rebejarik Vazante da Silva  
Secr. de Infraestrutura e Gestão Urbana  
Matr.: 110536-2

Rozanea Rodrigues de Lemos  
Secretária da Mulher  
Matr.: 120576

Lucas de Souza Silva  
Secretário de Desenvolvimento Econômico  
Matr.: 23061-1

Álvaro de Góis Melo  
Secretário de Administração  
Metrícula: 120527  
Prefeitura de Ibimirim

THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI:30971751000116  
Assinado de forma digital por THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI:30971751000116  
Dados: 2023.01.17 11:13:48 -03'00'

Ernando Gomes de Lima  
Secretário de Infraestrutura  
Metrícula N 008722



149	Kit para encadernação contendo 1 capa e 1 contra capa: transparente lisa e capa preta, no formato A 4. Pc com 100 unds	Kit	NEXEL	KIT	380	R\$ 47,99	R\$ 18.236,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 88.731,43</b>	

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretária Municipal de Administração

3.2. As secretarias de Agricultura, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Infraestrutura e da Mulher serão órgãos participantes.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do Município de Ibimirim.

### 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

### 6. DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irremovíveis.

### 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

7.1. O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

- Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
  - Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
  - Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
  - Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
  - Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
  - Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;
  - Por decurso de prazo de vigência;
  - Não restarem fornecedores registrados;
  - Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
  - Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
  - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
  - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
  - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
  - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
  - A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
  - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

### 8. DOS RECURSOS FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento deste Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

#### ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 04.122.0421.2012.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

#### FINANÇAS

PROGRAMA: 04.123.0421.2024.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO DE CONTABILIDADE  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

#### INFRAESTRUTURA

PROGRAMA: 15.122.0421.2031.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA

Werily Melo Siqueira  
Secretário de Finanças  
Metrícula: 120559

Ernando Gomes de Lima  
Secretário de Administração  
Portaria N 006/20

Roblejanik Brito da Silva  
Secr. de Infraestrutura  
e Gestão Urbana  
Matr.: 20536-2

Adriano da Silva  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico  
Matr.: 23061-1

THIAGO DE LIMA MORAES  
EIRELI:30971751000116

Assinado de forma digital por THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI:30971751000116. Data: 2023.01.17 11:20:00 -03'00'

Rozaneza Rodrigues de Lima  
Secretária de Mulher  
Matr.: 120576

Alvaro de Bois Melo  
Secretário de Administração  
Matr.: 20527  
Prefeitura de Ibimirim

100

100



100



Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

AGRICULTURA: 20.606.2012.2045.0000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

PROGRAMA: 08.122.0423.2061.0000 - Manutenção das ativ. da Diretoria de Geração de Emprego e Renda

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 13.122.1303.2104.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Cultura

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 27.812.2763.2106.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Esporte Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 23.695.1902.4001.0000 - Manutenção das atividades da Diretoria de Turismo Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

MULHER

PROGRAMA: 14.244.0421.2988.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

PROGRAMA: 14.244.0421.2007.0000 - IMPL. E MANUT. DE POLITICAS DE DEF. DIREITOS DAS MULHERES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

3

## 9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 Os critérios de entrega e aceitação do objeto estão estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da Contratante e da Contratada estão estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital

## 11. DO PAGAMENTO

11.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

13.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

13.3. É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Nota de empenho/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

13.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.5. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste MUNICÍPIO.

## 14. DO FORO

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Ibimirim, 17 de janeiro de 2023.

ALVARO DE GOIS MELO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ernando Gomes de Lima  
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente  
Portaria Nº 006/22

ERNANDO GOMES DE LIMA  
SECRETARIA DE AGRICULTURA

Roberto Vicente da Silva  
Secretaria de Infraestrutura  
e Gestão Urbana  
Metrô 20536-2



2020  
10/10/2020  
10/10/2020



PREFEITURA DE  
**IBIMIRIM**  
Fazendo mais por você



Lucas de Souza Silva  
Secretário de Desenvolvimento  
Econômico

LUCAS DE SOUZA SILVA  
SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Werlly Melo Siqueira  
Secretário de Finanças  
Matrícula: 120559

WERLLY DE MELO SIQUEIRA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

*Reklejavik Vicente da Silva*  
Secr. de Infraestrutura  
e Gestão Urbana  
Matr.: 420536-2

JOSÉ CLAUDIO FERREIRA XAVIER  
SECRETÁRIO DE INFRA ESTRUTURA

*Rozaneza Rodrigues de Lemos*  
ROZANEZA RODRIGUES LEMOS  
SECRETARIA DA MULHER  
Matr.: 120576

THIAGO DE LIMA MORAES  
EIRELI:30971751000116

Assinado de forma digital por THIAGO DE  
LIMA MORAES EIRELI:30971751000116  
Dados: 2023.01.17 11:12:40 -03'00'

**THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI**  
**CNPJ Nº 30.971.751/0001-16**  
**FORNECEDOR**  
**THIAGO DE LIMA MORAES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**

*Thiago de Lima Moraes*  
THIAGO DE LIMA MORAES  
EIRELI Nº 30971751000116

*Alvaro de Gois Melo*  
Secretário de Administração  
Matrícula: 120527  
Prefeitura de Ibimirim

1000



1000